

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Há cerca de um ano, devido à escassez de recursos humanos e por deliberação unânime do Conselho Superior da Magistratura, foi pedida a abertura de curso especial de recrutamento do Ministério Público, nos termos da Lei n.º 95/2009, de 22 de setembro.

Números de 2019 apontam no sentido de um défice de magistrados/as do Ministério Público de cerca de 190 elementos, agravado pela jubilação prevista de cerca de 220 magistrados até 2023. Este défice materializa-se na extrema dificuldade de organizar uma resposta adequada em segmentos de investigação criminal absolutamente prioritária, como é o caso da violência doméstica.

Na verdade, em várias comarcas a equipa que se dedica a este crime é constituída por um/a único/a magistrado/a que é responsável por centenas de processos, e, deste modo, impedido/a de seguir cada processo com a proximidade que este tipo de casos exige. É intolerável que um magistrado tenha a seu cargo a pendência de 400 processos de violência doméstica, como nos foi relatado por associações de apoio e proteção à vítima.

A anunciada abertura de concurso extraordinário para apenas 60 procuradores/as está muito longe de garantir uma resposta adequada às necessidades nesta matéria. Contudo nem com este número insuficiente de magistrados se deu início efetivo ao referido concurso ou foi sequer estipulada data para esse efeito.

A realidade dos outros países mostra-nos que esta situação é passível de se agravar substancialmente por força da crise pandémica que atravessamos. O confinamento e isolamento das famílias, colocando agressor e vítima no mesmo espaço físico durante longos períodos de tempo, é contexto por excelência para o aumento de casos de violência doméstica.

Urge dar resposta às vítimas e, infelizmente, aos familiares das vítimas mortais, acolhendo de imediato a proposta do Conselho Superior do Ministério Público para abertura de concurso especial com candidatos/as já avaliados/as e aptos/as a iniciar a sua formação inicial para prontamente exercerem funções junto das comarcas e serviços do Ministério Público onde a

gestão eficiente de pendências de processos urgentes, como os de violência doméstica, é incomportável.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Justiça, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Justiça conhecimento desta situação?
2. Pretende o Ministério da Justiça autorizar a abertura do procedimento concursal de recrutamento para ingresso no curso especial de formação e definir a data de início e o número de vagas desse curso, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 95/2009, de 2 de setembro? Em que data prevê que isso ocorra?
3. Tem o Ministério da Justiça conhecimento do número de processos de violência doméstica que estão a cargo de cada procurador/a em termos médios, dentro do universo dos/as procuradores/as que tratam este tipo de crimes?
4. O Ministério da Justiça confirma que há procuradores/as com 300 ou mesmo 400 processos pendentes de violência doméstica?
5. Quais foram as consequências da crise pandémica na aplicação das medidas de segurança nos processos de violência doméstica, em termos de quantidade e tipo de medidas tomadas e quantidade de denúncias efectuadas durante este período, em relação a períodos homólogos anteriores?

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2020

Deputado(a)s

SANDRA CUNHA(BE)

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)